

Contencioso Tributário: Alguns Aspectos Práticos do Procedimento e Processo Tributários

Nº 1851 / 2 de outubro 2020 / Semanal / Portugal Continental 2,40 €

DIRETOR
João Peixoto de Sousa

VidaEconómica

EMPRESAS, NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

www.vidaeconomica.pt

ERA
IMOBILIÁRIA

EMPRESAS
Hospital CUF Tejo abre com investimento de 170 milhões

AIMMAP, AIDA e CEVAL "chumbam" estratégia do Governo
Plano de Recuperação e Resiliência deve aumentar apoio ao setor privado

VIDA JUDICIÁRIA
Arrendatário de parte de prédio não constituído em propriedade horizontal sem direito de preferência

SUPLEMENTO ARAN
Usados e particulares "aceleram" financiamento automóvel

SUPLEMENTO AGROVIDA
Agenda para a Agricultura 2030 "não tem um orçamento"

Maria de Lourdes Fonseca, presidente da UACS de Lisboa, afirma

Programas de apoio à criação de emprego estão parados

Pág. 5



GEORGE CAREER CHANGE
GEORGE Career Change Consultants
Campo Grande 30 - 8º B
1700-093 Lisboa,
www.george.pt

Compete beneficia em primeiro lugar o Estado

SETOR PÚBLICO LIDERA RECEBIMENTOS DO COMPETE 2020

Categoria	Valores em milhões de euros
Microempresa	197
Projetos conjuntos	205
Pequena empresa	255
Média empresa	665
Grande empresa	638
Setor público	816

Pagamentos efetuados até 31 de agosto de 2020 (Realização por escalão dimensional. Valores em milhões de euros)

• Pagamentos ultrapassam os 816 milhões de euros

Pág. 7

Tribunal Constitucional trava cobrança fiscal abusiva no gasóleo agrícola

Numa ação de inspeção aduaneira a uma pequena empresa da área de Viseu, a AT concluiu que, em virtude de a empresa ter vendido gasóleo agrícola com a mera indicação nas faturas emitidas da expressão "consumidor final", sem identificação concreta dos agricultores abas-

tecidos, titulares do cartão eletrónico, deveria pagar o imposto (ISP) resultante da diferença entre o nível de tributação aplicável ao gasóleo rodoviário e a taxa aplicável ao gasóleo agrícola. O tribunal declarou essa cobrança inconstitucional.

Págs. 22 e 23

01851

9 720972 000037

ifthenpay Referências Multibanco para a sua empresa

www.ifthenpay.com | T. 227 660 871

Vendas de gasóleo agrícola só são efetuadas a portadores de cartão eletrónico

VIRGÍLIO FERREIRA
virgilio@vidaeconomica.pt

O Tribunal Constitucional julgou inconstitucional a decisão da administração fiscal que “determina ser responsável pelo pagamento do montante de imposto, resultante da diferença entre o nível de tributação aplicável ao gasóleo rodoviário e a taxa aplicável ao gasóleo colorido e marcado, o proprietário ou o responsável legal pela exploração dos postos autorizados para a venda ao público, em relação às quantidades vendidas a portador de cartão eletrónico para as quais não sejam emitidas as correspondentes faturas em nome do titular do cartão” (Acórdão nº 130/2020, de 18 de setembro).

A ANAREC recebeu “com muito agrado” a posição sufragada pelo Tribunal Constitucional.

“A ANAREC tem várias empresas associadas que revendem gasóleo colorido e marcado (comumente referido como gasóleo agrícola), e que foram, nos últimos anos, alvo de diversas ações de inspeção aduaneira. Em quase todos os casos foram detetadas situações em que os revendedores emitiram faturas, sem que das mesmas constasse o nome dos titulares do cartão”, informa a Direção da ANAREC

“Sendo certo que esta omissão já constitui a prática de uma contraordenação, sempre nos pareceu desproporcional e desajustado que determinasse também a consequência de o revendedor ser responsável pelo pagamento do imposto (ISP) resultante da diferença entre o nível de tributação aplicável ao gasóleo rodoviário e a taxa aplicável ao gasóleo agrícola”, afirma à “Vida Económica” Catarina Correia Soares, consultora jurídica da ANAREC.

“Ao longo dos vários anos temos feito chegar a nossa posição junto da Tutela, bem como temos auxiliado os associados nas respostas e defesas a apresentar junto da Autoridade Tributária e Aduaneira”, refere a advogada.

“Não se pode retirar, sem mais, que quando ocorre uma venda de GCM, sem que da fatura conste a identificação do titular do cartão de microcircuito, exista uma utilização abusiva do regime da venda do gasóleo agrícola. É era precisamente isso que concluíamos, quando questionávamos os associados sobre os motivos que os levavam a emitir as faturas sem o nome dos titulares

do cartão: que todas as vendas eram efetuadas a titulares de cartão de microcircuito, mas que, por lapso, ou negligência de alguns dos seus colaboradores, as faturas eram emi-

tidas a ‘consumidor final.’”

“Face ao exposto, sufragamos, sem reservas, o entendimento do douto Acórdão do Tribunal Constitucional”, conclui.



A ANAREC recebeu “com muito agrado” a posição sufragada pelo Tribunal Constitucional.

PUB

JORNAL FISCAL

A SOLUÇÃO PARA TER ACESSO À INFORMAÇÃO MUITAS VEZES DISPERSA E NEM SEMPRE ACESSÍVEL.

PARA SI QUE É:

- Profissional liberal
- Contabilista Certificado
- Advogado
- Solicitador
- Gestor

ANALISAMOS PARA SI:

- Legislação;
- Doutrina da Administração Fiscal;
- Decisões dos tribunais

A ASSINATURA INCLUI:

- 2 dossiers de argolas;
- 21 números por ano (publicação quinzenal);
- Separadores temáticos
- Índices temáticos e sistemáticos atualizados a cada edição;
- 2 guias temáticos;
- Alerta e Newsletter Fiscal
- Cada edição contém informação sob a forma de artigos elaborados por juristas cujas rubricas são as seguintes: IVA, IRC, OUT, BEF, DDG, CSC, TS, AFT

Linguagem Simples, Clara e Rigorosa

Quinzenalmente, informações atualizadas sobre todas as áreas do direito fiscal e de outras áreas de atividade, como sociedades, arrendamento, trabalho e segurança social

Acesso rápido e eficaz à informação em papel ou através do site:
www.jornalfiscal.pt

ASSINATURA 2021		
	PVP	Promoção - 30% desconto
PAPEL + ONLINE	324 €	226,80 €
ONLINE	294 €	205,80 €

Campanha válida, até 15 de outubro, para novos assinantes e não acumulável com outras campanhas/promoções.
Preços com IVA incluído.

JORNAL FISCAL  TEMPO É DINHEIRO!

Assine agora em condições especiais.

Poupe 30% na assinatura do Jornal Fiscal, beneficiando da oferta de um dos produtos à sua escolha.



OU

Assine já em: ✉ assinaturas@vidaeconomica.pt

VidaEconómica R. Gonçalo Cristóvão, 14, r/c • 4000-263 PORTO • 🌐 <http://livraria.vidaeconomica.pt> • 📞 223 399 400